

Decreto nº 11.261, de 07 de junho de 2017

Abre à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 3.615,85 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 020378/2017-98, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 3.615,85 (três mil, seiscientos e quinze reais, e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de junho de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 29.147

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.541.056.2-628	Parque Natural Municipal Dom Nivaldo Monte	4.4.90.51	112500	3.615,85 3.615,85
TOTAL				3.615,85

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária : 29.147

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.056.2-625	Manutenção de FUNAM	4.4.90.52	112500	3.615,85 3.615,85
TOTAL				3.615,85